



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCADORA: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-7.705.653 – SSP-MG e do CPF nº 910.842.706-25.

LOCATÁRIA: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 SSP/MG e do CPF nº 034.760.586-97.

FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 65, I, “b” e na justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

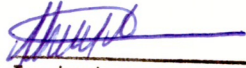
1. Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor de R\$73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ao valor inicialmente ajustado para cobertura das despesas do presente exercício financeiro, passando o mesmo para o valor de R\$883,59 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 25 de março de 2022.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros D. Gunt

CPF: 089.420.916-99

Nome: Maura N. Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Assinatura: 



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 05/2017, Dispensa 04/2017, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. visando a locação de impressoras para atendimento à demanda interna da Associação.

Mas, o valor previsto para suprir as despesas nos meses de janeiro a março do 2022, inicialmente estimado, sagrou-se insuficiente para a demanda do período.

Assim, tem este Termo Aditivo o objetivo de acrescentar ao Contrato 05/2017 o valor de R\$73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para que seja possível a cobertura das despesas do período de sua vigência.

A Lei Federal 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, letra “b”, permite o acréscimo de valores de contratos administrativos em até 25%. Assim, considerando que a contratação para este exercício tem o valor de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) e o acréscimo sendo de R\$73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o valor acrescido está dentro da legalidade, não ultrapassando o limite permitido.

Desta forma, com o acréscimo, será possível a cobertura das despesas contratuais até 31/03/2022, data final de vigência do mesmo.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento.

Uberlândia, 25 de março de 2022.

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017.

Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato 05/2017. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40, tendo o objeto o acréscimo do valor de R\$73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ao valor inicialmente ajustado para cobertura das despesas do presente exercício financeiro, passando o mesmo para o valor de R\$883,59 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação 04/2017, a Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 65, I, “b”. Uberlândia-MG, 25 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A5E735FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2022. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>